LEI COMPLEMENTAR Nº 41DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,
21 DEZ. 2017
Publicado no quadro de avisos do P.M.I, nesta data, para que produza seus efeitos Legais e eficácia exigida

"ALTERA ANEXOS II CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL 27 DE 15 DE JUNHO DE 2015."

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º O anexo II referente à criação de Cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, da Lei Complementar 27/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Coordenador Pedagógico	**02**	24 horas semanais	R$ 2.117,32

Art. 2º O anexo IV, referente somente aos Cargos de Nutricionista e Monitor de Creche, da Lei Complementar 27/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO IV

Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Jornada de Trabalho	Nível de Promoção	Vencimento
Nutricionista	01	**30 horas semanais**	Inicial de Carreira	R$ 2.405,63
Monitor de Creche	11	**30 horas semanais**	Inicial de Carreira	R$ 1.132,46

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Art.2º da Lei Complementar nº29, de 14 de setembro de 2015.

Itapeva/MG, 21 de dezembro de 2017.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG